



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Processo Licitatório nº 014/2024
Dispensa de Licitação nº 010/2024
Processo Administrativo nº 028/2024**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Laboratório			
Responsável pela Demanda: Patrícia Antunes Surdi		Matrícula: 014	
E-mail: laboratorio@cisam.sc.gov.br		Telefone: (49) 3555-6972	
1. Objeto			
1.1. Aquisição de copos plásticos, para utilização na produção de gelo.			
2. Justificativa da necessidade da contratação			
2.1. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade da aquisição de copos plásticos utilizados na produção de gelo do laboratório.			
2.2. Considerando que, o gelo é indispensável para garantir a preservação das propriedades físicas e químicas das amostras coletadas, auxiliando na manutenção de temperatura para evitar a proliferação de microrganismos indesejados.			
2.3. Justifica-se, portanto a compra, uma vez que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste disponibilizará à produção de gelo, indispensável para manter a integridade das amostras coletadas.			
3. Descrições e quantidades			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Copos Plásticos 180 mL Embalagem com 100 unidades	Embalagem	200



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 10 dias, a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega:

Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso Cidade Alta, nº 3815, bairro São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP 89665-000, sem acréscimo e/ou custo de frete.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor Administrativo Financeiro

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e atesto do setor competente.

Capinzal, 28 de fevereiro de 2024.

LEOMAR

EGGERS:0324

5236964

Assinado de forma
digital por LEOMAR

EGGERS:03245236964

Dados: 2024.02.28

10:52:03 -03'00'

Leomar Eggers
Coordenador Administrativo e Financeiro

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Edson Antonio Cassiano
Superintendente